

Lei nº. 636/2013, de 17 de junho de 2013.

**Autoriza a abertura de
Crédito Adicional Especial**

O Prefeito Municipal de Groaíras, Adail Albuquerque Melo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos emil reais) para a criação das rubricas orçamentárias indicadas adiante, as quais são necessárias à revitalização da estrutura física das unidades escolares de educação básica deste Município:

06.03.12.361.0230.1.030. Estruturação Física da Rede Escolar

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. A Fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, que trata a presente lei ocorrerá por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma estabelecida no art. 41, § 1º. III da Lei Nº. 4320/1964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujas rubricas anuladas serão:


04.01.15.451.0332.1.005. Construção da Avenida Pericentral

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Art. 3º. As dotações criadas pela presente lei poderão ser suplementadas, utilizando-se a autorização contida no art. 8º. da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 17 de junho de 2013.


Adail Albuquerque Melo
Prefeito Municipal

Rua Vereador Marcolino Olavo 770 Centro Groaíras Ceará
Cep: 62.190.000 – Fone: (0xx88) 3647.1108

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTÓTIPO Nº 606		
LIVRO	—	FOLHA —
DATA	19/06/2013	HORAS 9:00
		FUNCIONÁRIOS